



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 284/2013 – G/PMF. DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 01/08/2013

George Antônio Guimarães
Assessor Parlamentar

“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DA CIDADE DE FARO – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CIDADÃO, JOÃO DO ESPÍRITO SANTO PIMENTEL FREIRE, Prefeito Municipal de Faro em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, §1º, faz saber que a Câmara Municipal de Faro aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Rua depois da Rua Frei Eliseu Eismann, nesta cidade de Faro de: **FRANCISCO DA SILVA FEIJÓ.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO EM EXERCÍCIO. EM 01 DE AGOSTO DE 2013.


João do E. S. P. Freire
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF: 884.101.072-34